



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP/150/2010 de 14/12/2010 Aprova Procedimentos para eleição dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil, do Estado e Municípios, que integrarão o CBH-AP, no período de 2011 a 2012.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o dispositivo na Lei nº. 7663, e em seu Estatuto, resolve:

Considerando o Artigo 07º do Estatuto do CBH-AP que estabelece que na composição do CBH-AP seja assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 07º do Estatuto do CBH-AP que estabelece que os 14 (quatorze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Artigo 08º do Estatuto do CBH-AP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Delibera

Artigo 1º - Aprova os procedimentos, para eleição dos representantes de entidades da Sociedade Civil, Estado e Municípios, para integrarem o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no período 2011 a 2012, propostos pela Diretoria Executiva, através do regulamento anexo a esta Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO 01 - DELIBERAÇÃO CBH-AP/150/2010 de 14/12/2010

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DO ESTADO E MUNICÍPIOS BIÊNIO 2011/2012

1. Disposições gerais

1.1. O presente Regulamento estabelece as normas para a condução do processo eleitoral dos representantes do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe para o Biênio 2011/2012.

1.2. O Processo Eleitoral será coordenado pela Secretaria Executiva do Comitê.

1.3. A Secretaria Executiva deverá promover a divulgação, recepção do cadastro das Entidades/Órgãos, organizar, convocar e realizar as reuniões preparatórias por segmento e convocar a Assembléia Geral de Eleição.

1.4. As Entidades da Sociedade Civil deverão se cadastrar no site <http://www.comiteap.sp.gov.br/eleicao/> a partir do preenchimento da "Ficha de Cadastramento da Sociedade Civil". Todos os inscritos receberão uma mensagem de confirmação do cadastramento e, se necessário, solicitação de envio/entrega da documentação (item 3.2.1), na Secretaria Executiva.

1.5. Os Representantes dos Municípios contidos nas UGRHI's 20 e 21, definidos em lei, e os Representantes dos Municípios que solicitaram compor o mesmo, já aprovados em Plenária, serão incluídos no processo de eleição a partir do cadastro prévio existente no Comitê.

1.6. A Secretaria Executiva do Comitê encaminhará ofício as Secretarias de Estado, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso de recursos hídricos, proteção ao meio ambiente, planejamento estratégico e gestão financeira do Estado, com atuação nas Bacias Hidrográficas, solicitando a manifestação de interesse em compor a plenária do Comitê e a designação dos representantes dos órgãos e entidades, conforme estabelece o Estatuto do CBH-AP.

1.7. Nas reuniões preparatórias, por segmento, a Secretaria Executiva prestará assessoria à realização da mesma, sendo que cada segmento será soberano para indicar seus representantes titulares e suplentes.

1.8. Cabe a Secretaria Executiva divulgar, com antecedência mínima de 15 dias, a data, hora e local de realização das reuniões preparatórias, bem como manter o site do Comitê atualizado.

1.9. A Secretaria Executiva fará publicar esta Deliberação e o presente regulamento no Diário Oficial do Estado, disponibilizando-o no site do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe.

2. Do Calendário do Processo Eleitoral:

Para fins de indicação e eleição dos Representantes do Plenário, titular e suplente, para o biênio 2011/2012, fica estabelecido o seguinte calendário:



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>

comiteap@ambiente.sp.gov.br

2.1. Início do Processo Eleitoral:	15/12/2010
2.2. Cadastramento e Convite das Entidades:	15/12/2010 até 31/01/2011
2.3. Prazo para apresentação de documentos:	10/02/2011
2.4. Divulgação das Entidades Habilitadas	25/02/2011
2.5. Reuniões Preparatórias com os segmentos:	2ª quinzena de março
2.6. Assembléia de eleição dos representantes:	1ª quinzena de abril

3. Procedimentos para habilitação

3.1. Cadastramento no Site do CBH AP:

3.1.1. Cadastramento de Entidades da Sociedade Civil:

As Entidades poderão cadastrar-se segundo as seguintes categorias:

I - representante de usuários de águas;

II - representante de Universidades e Institutos de Pesquisas;

III - representante de Associações de Classe e Associações Técnicas;

IV - Associações comunitárias, Ambientalistas, Clubes de Serviços e Sindicatos.

3.1.1.1. As entidades da Sociedade Civil interessadas em pleitear uma vaga no plenário do CBH deverão atender aos pré-requisitos mínimos:

- Estar legalmente constituídas** (Registro em Cartório, CNPJ);
- Possuir pelo menos **um ano de existência**;
- Atuação e sede** nas UGRHI's 20 e 21, comprovada em estatuto;

3.1.2. Cadastramento do Estado:

O Cadastramento dos representantes das Secretarias de Estado, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso de recursos hídricos, proteção ao meio ambiente, planejamento estratégico e gestão financeira do Estado, com atuação nas Bacias Hidrográficas será realizado conforme Item 1.6 deste Regulamento.

3.1.2.1. Para fins de habilitação os representantes deverão estar formalmente indicados pelo representante legal da Entidade/Órgão, no prazo estipulado.

3.1.3. Cadastramento dos Municípios:

O Cadastramento dos municípios será realizado conforme Item 1.5 deste Regulamento.

3.2. Da Apresentação de Documentação

Após a confirmação do cadastramento pela Secretaria Executiva, por e-mail, as entidades deverão encaminhar a Secretaria Executiva do CBH AP os seguintes documentos:

3.2.1. Sociedade Civil:

3.2.1.1. Cópia do Estatuto Registrado.

3.2.1.2. Cópia da Ata de posse da atual diretoria.

3.2.1.3. Comprovação de atividades desenvolvidas na Bacia Hidrográfica.

3.2.1.4. Carta do Presidente da Entidade indicando o representante junto ao CBH-AP (nome, endereço, telefone, e-mail e fax).



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

3.2.2. Estado:

Entrega de correspondência do representante legal da Entidade/Órgão, no prazo estipulado, oficializando a indicação.

3.2.3. Municípios:

Considerando que o representante junto ao Comitê é o Prefeito Municipal, não se faz necessária a apresentação de nenhum documento complementar.

3.3. Da Divulgação das Entidades Habilitadas

Findo o prazo de cadastramento dos segmentos (31/01/2011) e apresentação de documentos solicitados (10/02/2011) a Secretaria Executiva avaliará as inscrições e a documentação apresentada levando o resultado do processo de Habilitação ao conhecimento de todos por meio do site <http://www.comiteap.sp.gov.br/eleicao/>

3.3.1. Todos os cadastrados habilitados ou não a participarem das Reuniões Preparatórias receberão comunicado via e-mail da disponibilidade do resultado do processo de habilitação no site do Comitê.

3.3.2. Em caráter excepcional, e por solicitação do Senhor Presidente do CBH AP, as datas previstas no item 02, deste Regulamento, poderão ser prorrogadas, sendo que as novas datas deverão ser divulgadas no site do CBH AP.

4. Eleição e posse dos representantes:

4.1. Reuniões Preparatórias

4.1.1. Serão realizadas 03 reuniões preparatórias à Assembléia Geral, sendo uma por segmento, para esclarecimentos e indicação, pelos representantes habilitados, de 14 membros titulares e 14 membros suplentes, que comporão o CBH-AP.

4.1.2. Na ocasião de cada reunião preparatória será designado um relator e elaborada uma Ata, indicando os representantes eleitos para compor o Plenário do Comitê para o Biênio 2011 / 2012.

4.1.3. Em cada reunião preparatória, Indicados os representantes titulares e suplentes, deverá ser indicado, dentre os 14 titulares, um representante para compor a Diretoria Executiva do Comitê.

4.2. Da Posse dos Representantes

4.2.1. A posse dos representantes indicados, bem como a eleição da Diretoria Executiva será realizada em reunião ordinária, convocada para esta finalidade, conforme item 2 deste Regulamento.

4.2.2. Conforme estabelece o Estatuto do CBH-AP a Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo, será eleita pelo Plenário e composta de forma paritária.